



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 042/76

SÚMULA: SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS, E /  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Iporá, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-332.760,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros),/ destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias, con forme abaixo especifica-se:

02.	- EXECUTIVO	
10.1.1	- GABINETE DO PREFEITO - CHEFIA	
3.130.02	- Passagens e transporte de pessoas.....	8.000,00
3.130.07	- Divulgação e impressão.....	40.000,00
3.140.13	- Outros encargos.....	4.000,00
10.1.3	- RELAÇÕES PÚBLICAS	
3.130.07	- Divulgação e impressão.....	30.000,00
30.0	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
30.1	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.120.02	- Impressos e artigos de expediente.....	15.000,00
40.0	- IV- DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
40.1	- A - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.120.02	- Impressos e artigos de expediente.....	15.000,00
3.216.06	- Subvenção a Guarda Urbana.....	2.760,00
120.0	- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE OROITE	
3.120.04	- Combustíveis e lubrificantes.....	3.000,00
60.0	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60.1	- B - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ENKINO PRIMÁRIO	
3.120.02	- Impressos e artigos de expediente.....	10.000,00
70.0	- DEPTº. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
70.2	- B - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSP. E ODONTOLÓGICA	
3.130.02	- Passagens e transportes de pessoas.....	5.000,00
82.0-DOVE-C-	- DIVISÃO DE VIAÇÃO	
82.2	- 2º- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.120.05	- Materiais e acessórios para máquinas.....	200.000,00
<u>S O M A:.....</u>		<u>332.760,00</u>

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo artigo 1º (primeiro) desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:

Continua. . .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

(Continuação Lei nº.042/76)

80.0 - COVE - 81.0 - b - DIVISÃO DE OBRAS	
81.2 - 2º - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.113 - Prosseguimento e conclusão de obras Pavimentação da Sede.....	332.760,00
<u>S O M A:.....</u>	<u>332.760,00</u>

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.